

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EM 10 DE JULHO DE 2001

Nº 438 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de setembro de 1999, e o que consta do Processo nº 48500.005586/00-31, resolve: I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, para o ciclo de 2000/2001, da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 8.839.885,66 (Oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, sessenta e seis centavos), correspondente a 0,26% (Vinte e seis centésimos por cento) da receita operacional líquida da concessionária, no valor de R\$ 3.445.866.298,00 (Três bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais) e II - Estabelecer que os projetos constantes do Programa devem ser concluídos até 30 de junho de 2002.

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO SANTOS TANURE

Publicado no DOU de 11.07.2001 (seção I)